



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Macaíba

Instituído pela Lei Municipal nº 1478/2010

ANO III – Nº 481 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quarta-feira, 20 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1709/2013

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS - CPAIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO que está ocorrendo diversas situações de descumprimentos de regras insertas nos termos de contratos administrativos e atas de registro de preços firmadas entre essa Municipalidade e particulares que tem como fito prestação de serviços e fornecimentos.

CONSIDERANDO que os ajustes contratuais e atas em tela onde figura como parte a Prefeitura Municipal de Macaíba, em sua maioria são regidos pelas disposições insertas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e normas complementares pertinentes.

CONSIDERANDO a dicção da norma legal encartada no art. 77 do Estatuto das Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), assim aduz:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

CONSIDERANDO o princípio de contraditório e ampla defesa também encartados no art. 78 do Diploma Legal acima citado, nos conduz a entender a necessidade de instauração de procedimento administrativo visando apurar possíveis descumprimentos de regras contidas em atas de registros de preços e contratos administrativos.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de impor as devidas sanções pertinentes aos prestadores de serviços e fornecedores descumpridores de suas obrigações contratuais.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de uniformização dos atos decisórios administrativos, para que não venham ocorrer julgados conflitantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Macaíba

a **COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL - CPAIC**, que tem como objetivo a apuração dos fatos atinentes às irregularidades contratuais e de ata de registro de preços, com poderes para sugerir aplicação de sanções ao contratado.

Art. 2º A CPAIC, apenas poderá atuar após o(a) contratado(a) ter sido notificado pelo menos 01 (uma) vez e não tenha apresentada resposta ou providencia convincente ao fiscal do contrato.

Art. 3º O Colegiado será composto de 03 (tres) integrantes, sendo esses indicados pela Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, com os respectivos suplentes.

Art. 4º A CPAIC tem competência para expedir Instrução Normativa disciplinando o seu funcionamento.

Art. 5º A competência para instaurar processo administrativo não fica limitada a CPAIC, podendo o Chefe Executivo Municipal a sua conveniencia e oportunidade instaurar e nomear Colegiado próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macaíba – RN, 19 de Novembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;
Contratada: Colonial Construção Civil Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços de engenharia com a realização de cobertura metálica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 32.274,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). Processo licitatório nº 018/2013. Modalidade: Concorrência. Silvana Cosme Pereira P/Contratante. Edward Alves de Araújo. P/Contratado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba.
LOCADOR: Cruzeiro Futebol Clube. **OBJETO:**

Locação do imóvel (Campo do Cruzeiro Esporte Clube) situado no Parque Governador José Varela, S/N – Centro – Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Realização de campeonatos esportivos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **PERÍODO:** De 02.09.2013 a 31.12.2013. **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 931/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 1.586/2011, o artigo 7º, XII da Constituição Federal e o decreto municipal 1.678/2013.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Salário Família a todos servidores que apresentaram ao MacaíbaPREV a documentação pertinente exigida conforme artigo 6º do decreto municipal 1.678/2013. Sendo eles:

Nome	Matricula	Cargo
EDSON PEDRO DE MOURA	0018023-1	VIGIA
RADAMERES GOMES BARBOSA	0018279-1	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 18 de novembro de 2013

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 932/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4346/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **ADAILTON CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0019488-1, Vigia, lotado na secretaria Municipal de Educação, na escola Francisco Falcão Freire, pelo período de 17/11/2013 a 15/01/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2013.

Macaíba – RN, 18 de novembro de 2013

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 933/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8793/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **PAULO ANTONIO MACEDO SILVA**, matrícula nº 00094617-1, ocupante do cargo de Professor nível II M, referência B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Bartolomeu Fagundes, pelo período de 30/09/2013 a 03/11/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 18 de novembro de 2013

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 934/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JANIELE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.999.754-12, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para substituir a Conselheira **MARCIONILA NAYARA SOUZA**

DA SILVA que se encontra de auxílio - doença durante o período de 01 a 30 de novembro, de acordo com o deferimento do pedido concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro tutelar será remunerado, mediante subsídio equivalente ao cargo CC-3, da Administração Municipal, com a qual não será estabelecido qualquer vínculo empregatício, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 1070/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EDITAL

MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA, por sua Presidente Mércia Vanuza dos Santos Rosa, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, ficam abertas inscrições de PROJETOS a serem financiados pelo Fundo da Infância e Juventude – FIA, os mesmos devem ser apresentados do dia 18 a 29 de novembro de 2013, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, 1º andar da Caixa Econômica Federal no horário das 08:00 às 12:00 horas, nas segundas, quartas e sexta-feira. Sendo dada prioridade às entidades que ainda não são contempladas pelo referido fundo.

Mércia Vanuza dos Santos Rosa
Presidente do CMDCA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Eivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros
3271-6842

Espaço não utilizado



Prefeitura de
Macaíba

Ouvidoria: 3271 6518
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br